

31 DE MARÇO | EDIÇÃO 65/2025

PLR 2024

ACORDO ASSINADO

No dia 31/03/2025 foi assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da PLR 2024. Com uma verba a ser distribuída entre os trabalhadores, no valor de R\$ 22.984.839,11 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos).

A grande surpresa desta PLR, foi a queda da pontuação onde atingimos 883 pontos, a maior pontuação entre as distribuidoras. Segundo a NEOENERGIA COSERN, a perda de pontos foi ocasionada principalmente pela contabilização do excesso de energia gerada e injetada no sistema elétrico pela GD (Geração Distribuída).

Fica um questionamento para reflexão:

Qual a governança, poder de decisão, que o trabalhador da NEOENERGIA COSERN tem sobre isso?

O trabalhador fez a sua parte e merecia mais.

É através das negociações dos objetivos e critérios de distribuição da verba para pagamento da PLR, que conseguimos avanços, melhorando os valores que vai para o bolso do trabalhador. O exemplo recente é o do ano 2024, onde através de uma negociação prolongada e desgastante, os representantes do SINTERN conseguiram melhorar os objetivos a serem alcançados em relação a primeira proposta da NEOENERGIA COSERN, resultando em um aumento de R\$ 3.751.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e hum mil reais) na verba da PLR.

LUTA EXAUSTIVA E ONEROSA



IMPORTANTE

Até alcançar o fim da negociação, os dirigentes do SINTERN, realizaram uma exaustiva e onerosa luta. Foram várias reuniões, encontros e discussões tanto diretamente com a NEOENERGIA COSERN como de preparação da Intersindical e de consultor externo que nos auxilia. Isso gera despesas inevitáveis como impressão de material gráfico, viagens, hospedagem, alimentação, assessorias técnicas, logística para reuniões, etc.

Por isso, o reconhecimento de cada trabalhador é fundamental para manter a luta forte e independente.

É nesta hora que todos devem colaborar, não é justo você receber uma boa PLR e não contribuir com as despesas realizadas pelo sindicato.

O SINDICATO É O SEU PODER



PERÍODO DE OPOSIÇÃO A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Conforme estabelece o acordo coletivo de trabalho PLR 2024 e aprovado em assembleia pela categoria, como o referido acordo coletivo foi assinado em 31/3/2025 (segunda-feira), o período para oposição ao desconto a contribuição assistencial ao sindicato é 1 e 2/04/2025, terça-feira e quarta-feira, respectivamente.

O direito de oposição ao desconto acima mencionado será assegurado a todos os trabalhadores não sindicalizados, nos termos da decisão unânime da primeira turma do Superior Tribunal Federal - STF, no processo RE no 220.700-1/RS, podendo ser exercido durante 02 (dois) dias úteis, a partir da data da assinatura do acordo para pagamento/termo de quitação da PLR 2024, sob pena de admissão tácita, devendo operar-se na sede do sindicato profissional, durante os horários normais de expediente deste, comprometendo-se o órgão classista a encaminhar tais comprovantes à empresa em até 03 (três) dias após o término do prazo do direito a oposição. Nos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a oposição deverá ser reportada aos representantes sindicais locais, mediante protocolo da carta de oposição feita a próprio punho. O empregado que realizar a oposição terá o reembolso, do valor, na folha subsequente do mês de pagamento da PLR.



APOIE SEU SINDICATO

A contribuição sindical é uma grande aliada na manutenção da luta da classe trabalhadora.

É por meio do Sindicato que fortalecemos a garantia e a conquista de direitos.

**TRABALHADOR CONSCIENTE
SE JUNTA NA LUTA!**



Se Filie Agora!

<https://filia.sintern.com.br/>

